

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 3.092/2022-SEMUTRAN, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021.004 do pregão eletrônico SRP nº 047/2021.SEMED.PMM** oriunda da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 229/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e de acordo com o Item 04 da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua/PA – **SEMUTRAN** e o fornecedor da Ata, **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** (15.459.519/0001-00), que têm como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de Refrigeração**, sendo **R\$-64.642,24** (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) o valor global da presente contratação.

Consta nos autos: Memorando inicial, requisitando o objeto; Termo de Referência com justificativa, especificações e demais cláusulas norteadoras; Autorização do Ordenador de Despesas, Thalles Belo, para abertura do procedimento; Pesquisa Mercadológica e Quadro comparativo de preços; Comprovação da vantagem em aderir a Ata de Registro de Preços nº 047/2021.004-SEMED.PMM.

Constam na instrução processual, os documentos da licitação original da PMM: Cópia da Ata em questão; Termo de Referência; Edital de licitação; Designação dos pregoeiros; Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico; Aviso de licitação; Ata da sessão pública do pregão; Publicação da homologação do resultado no DOM e Publicação da ARP; cópia do Edital do pregão e seus anexos.

Consta ainda: Autorização do Secretário da SEMUTRAN para adesão; Ofício solicitando autorização da Prefeitura de Marituba, com resposta positiva; Ofício solicitando concordância da MARTINS JR., com resposta positiva; Dotação orçamentária; Minuta Contratual, minuta do extrato e minuta de portaria do fiscal; Parecer Jurídico n.º 043/2022 da SEMUTRAN, com manifestação favorável à adesão, devidamente acatado pelo Secretário; Parecer jurídico nº 585/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável à adesão; Contrato nº 019/2022.PMA.SEMUTRAN assinado pelas partes; Extrato contratual e Portaria nº 056/2022 de designação do fiscal; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM; Inclusão das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, cartão CNPJ, Contrato social e demais

documentos faltantes do pregão original. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Solicitamos que o processo de Adesão à Ata seja criado no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **CONTRATAÇÃO** com a empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, encontra-se revestida das formalidades legais, tendo como valor global **R\$-64.642,24** (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os 12 (doze) meses de vigência, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua/PA e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 22 de junho de 2022.